



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

Aos **seis de novembro de dois mil e vinte e cinco**, às onze horas e quinze minutos, mediante prévia convocação, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito, sob a coordenação do senhor Professor Marco Antônio Sousa Alves e dos seguintes membros representantes dos docentes, Professor David Francisco Lopes Gomes, subcoordenador, Professora Maria Tereza Fonseca Dias, representante titular da linha 1, Professor Emílio Peluso Neder Meyer, representante suplente da linha 3, Professora Mariana Alves Lara, representante titular da linha 5, Professor Renato César Cardoso, representante suplente da linha 6, Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira, representante titular do DIP, Professora Tereza Cristian Sorice Baracho Thibau, representante suplente do DIC, Professor Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha, representante suplente do DIN, além dos representantes discente Luiz Othavio de Freitas e Laura Gandra Laudares Fonseca. **1 – EXPEDIENTE.** A Ata da Reunião Ordinária do dia oito de outubro de dois mil e vinte e cinco foi colocada em discussão e apreciação, pelo coordenador. Não havendo manifestações, posta em votação, a ata foi aprovada à unanimidade, com as abstenções dos membros que não estavam presentes naquela ocasião. **2 – NOTÍCIAS DA COORDENAÇÃO.** **2.1.** Escolha de novos coordenadores de área da CAPES: Flaviane de Magalhães Barros Bolzan de Moraes (PUC Minas/UFOP), Maria Vital da Rocha (UFC/UN17), Francisco de Guimaraens (PUC-Rio), Flávia Trentini (USP) e Rafael Peteffi da Silva (UFSC). **2.2.** Fórum dos Coordenadores de PPGDs na Universidade Presbiteriana Mackenzie em São Paulo, dia 28/11/25, para discutir a Ficha de Avaliação de 2025-2028, o Comitê de referência para classificação de artigos e os critérios de qualidade para livros e produtos técnicos. **2.3.** Meta-avaliação do PPGD. **2.4.** Recomposição dos membros do Colegiado. **2.5** O Colegiado documenta, para fins de registro histórico e memória administrativa, que as propostas de criação do Congresso Anual de Egressas e Egressos, Workshops Internacionais de Teses Avançadas e do Prêmio Anual de Teses e Dissertações do PPGD-UFMG, aprovados em reuniões anteriores, foram de autoria do subcoordenador Professor David Francisco Lopes Gomes. **3 - DECISÕES “AD REFERENDUM” DO COLEGIADO.** **3.1.1** **Requerente:** Professor Marco Antônio Sousa Alves. Pedido: participação no Fórum de Coordenadores de PPGDs. Data: 28/11. Local: Universidade Presbiteriana Mackenzie. Trata-se de pedido referente à participação no Fórum de Coordenadores de PPGDs na Área do Direito. Tal participação é indispensável para a boa gestão do PPGD-UFMG. Além disso, tendo em consideração a relevância do PPGD-UFMG no sistema de pós-graduação brasileiro, por ser um dos 3 únicos programas do Direito, neste momento, com nota 7 junto à CAPES, a ausência de um representante nosso no fórum mencionado seria certamente prejudicial para as discussões como um todo sobre a pós-graduação brasileira na Área do Direito. Por tudo isso, aprovo o pedido, destacando ainda que se trata de verba referente à rubrica destinada a "Despesas da Coordenação em atividades interinstitucionais ou reuniões técnicas", nos termos da Resolução PPGD 02/2025, não contando, para fins de distribuição de recursos, como "Participação docente em atividades acadêmicas no país". Em suma, aprovação ad referendum do Colegiado Professor David F.L.Gomes. Após apreciação, o Colegiado aprovou o pedido de auxílio financeiro. **3.1.2** **Requerente:** Professor Fabrício Bertini Pasquot Polido. Pedido: no 2º

Seminário Internacional sobre Desafios do Direito Internacional Privado na Sociedade Contemporânea. Data: 05/11 a 07/11. Local: Universidade de Brasília. Trata-se de pedido de auxílio financeiro (duas diárias) para participação no 2º Seminário Internacional sobre Desafios do Direito Internacional Privado na Sociedade Contemporânea: Transformações na Era Digital, que acontecerá entre os dias 5 e 7 de novembro de 2025 na UnB, em Brasília. O Colegiado concedeu apoio institucional ao evento, de modo que o PPGD é coorganizador, tendo o requerente já obtido as passagens pela instituição anfitriã. O pedido está acompanhado do texto completo a ser apresentado e do Convênio de Cooperação Acadêmica e Científica entre os Programas de Pós-Graduação em Direito da UnB e da UFMG. Considerando a relevância dessa parceria, a urgência do pedido e o fato de não haver reunião prevista do Colegiado até a data, aprovo ad referendum a concessão das duas diárias. Após apreciação, o Colegiado aprovou o pedido de auxílio financeiro. **3.2 Pedido auxílio financeiro para discentes**

3.2.1 Requerente: Luana Tatiane Lima Rodrigues. Orientador: Professora Nathália Lipovetsky e Silva. Data: 06/11 a 07/11. Local: Universidade de São Paulo. Pedido: participar do VII Seminário de Pesquisa da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Trata-se de pedido de auxílio financeiro (passagens e duas diárias) para participação nos dias 7 e 8 de novembro de 2025 no VII Seminário de Pesquisa da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP), a fim de apresentar o trabalho intitulado "Adultização e exploração sexual de meninas negras: raça, gênero e infância entre o Direito e a Literatura", intimamente relacionado com a pesquisa de mestrado em desenvolvimento no PPGD. O pedido vem acompanhado da aprovação da orientadora, do aceite da organização do evento e do texto a ser apresentado. Considerando que ainda existe recurso disponível para auxílio discente e que a próxima reunião do Colegiado está prevista para a véspera do início do evento, aprovo ad referendum a solicitação, respeitando-se o limite de R\$ 2.000,00 previsto no art. 3º da Resolução n. 1 de 2 de julho de 2025. **3.2.2 Requerente:** Guilherme Ramos de Moraes. Orientador: Professor Leonardo Netto Parentoni. Data: 25/11 a 28/11. Local: João Pessoa – PB. Pedido: para participação no ENAJUS 2025, em João Pessoa/PB. Trata-se de pedido de auxílio financeiro (apenas inscrição em evento, alimentação e transporte local, pois o requerente alega ter adquirido passagem com milhas e possuir residência gratuita), para participação no ENAJUS 2025, em João Pessoa/PB, entre os dias 25 e 28 de novembro de 2025. O pedido conta com a aprovação do orientador e está acompanhado do recibo de pagamento da inscrição, no valor de R\$ 350,00, da carta de aceite e do texto completo. O pedido de alimentação e transporte por dia de evento não pode ser atendido como formulado, no valor de R\$ 600, mas apenas por meio de concessão de diárias. Considerando a urgência do pedido, a alteração nas rubricas que disponibilizou novos recursos para auxílio discente e o fato de o pedido não ter sido apreciado na última reunião do Colegiado, decido ad referendum pelo deferimento parcial do pedido, concedendo 2 diárias no valor total de R\$ 760,00, dentro dos limites estabelecidos pelo art. 3º da Resolução n. 1 de 2 de julho de 2025, o que permite cobrir parcialmente os custos com inscrição, alimentação e transporte. **3.2.3 Requerente:** Guilherme Gonçalves Alcântara. Orientador: Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira. Data: 17/11 a 19/11 Local: Goethe Institut – Porto Alegre. Pedido: para participação no XIV Colóquio Internacional de Direito e Literatura (CIDIL). Trata-se de pedido de auxílio financeiro (4 diárias), para participação no XIV Colóquio Internacional de Direito e Literatura (CIDIL), a ser realizado no Goethe Institut em Porto Alegre entre os dias 17 e 19 de novembro de 2025. O pedido está instruído com a carta convite e o texto completo, além do aceite do orientador. Considerando que o evento tem apenas 3 dias de duração, o pedido de 4 diárias não pode ser atendido plenamente. Considerando a urgência do pedido, a alteração nas rubricas que disponibilizou novos recursos para auxílio discente e o fato de o pedido não ter sido apreciado na última reunião do Colegiado, decido ad referendum pelo deferimento parcial do pedido, concedendo 3 diárias no valor total de R\$ 1.140,00, dentro dos limites estabelecidos pelo art. 3º da Resolução n. 1 de 2 de julho de 2025. **3.2.4 Requerente:** Jonas Ferraz Rodrigues. Orientador: Professora Lívia Mendes Moreira Miraglia. Data: 15/1 a 17/10. Local: Sede do TRT23, em Cuiabá/MT. Pedido: para participação na XVIII Reunião Científica sobre Trabalho Escravo Contemporâneo e Questões Correlatas. Trata-se de pedido de auxílio

financeiro (3 diárias), para participação na XVIII Reunião Científica sobre Trabalho Escravo Contemporâneo e Questões Correlatas, que ocorrerá de 15 a 17 de outubro de 2025 na cidade de Cuiabá. O pedido está instruído com a carta de aceite e o texto completo, além do aceite do orientador. Considerando a urgência do pedido, a alteração nas rubricas que disponibilizou novos recursos para auxílio discente e o fato de o pedido não ter sido apreciado na última reunião do Colegiado, decido ad referendum pelo deferimento do pedido, concedendo as 3 diárias solicitadas no valor total de R\$ 1.140,00, dentro dos limites estabelecidos pelo art. 3º da Resolução n. 1 de 2 de julho de 2025. **3.2.5 Requerente:** Antônio Ugá Neto. Orientador: Professor Vitor Barttoleti Sartori. Data: 12/11 a 14/11. Local: Câmpus de Palmas da UFT, Palmas – Tocantins. Pedido: para participação no Seminário Território, Direito e Capital. Trata-se de pedido de auxílio financeiro (passagens, 3 diárias e inscrição), para participação no Seminário Território, Direito e Capital, a realizar-se entre os dias 12 e 14 de novembro de 2025 na Universidade Federal de Tocantins, em Palmas. O pedido está acompanhado do aceite, da carta convite, do texto completo e do comprovante de inscrição e do pagamento da taxa de R\$ 50,00. O trabalho possui evidente aderência com a pesquisa de doutorado do requerente no PPGD e o pedido respeita o teto de R\$ 2.500. Considerando a urgência do pedido, a alteração nas rubricas que disponibilizou novos recursos para auxílio discente e o fato de o pedido não ter sido apreciado na última reunião do Colegiado, decido ad referendum pelo deferimento do pedido, concedendo as passagens e as diárias até o limite de R\$ 2.500,00, nos termos do art. 3º da Resolução n. 1 de 2 de julho de 2025. **3.2.6 Requerente:** Ryan Victor Rosado de Oliveira. Orientador: Professor Vitor Barttoleti Sartori. Data: 29/10 a 31/10. Local: Curitiba/Paraná. Pedido: para participação no II Seminário Direito e Marxismo: Trata-se de pedido de auxílio financeiro (passagens e 3 diárias), para participação no II Seminário Direito e Marxismo: Direito Insurgente na América Latina, que ocorrerá entre os dias 29 e 31 de outubro de 2025, nas dependências da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em Curitiba. O pedido vem acompanhado do texto completo, claramente aderente com a pesquisa de mestrado desenvolvida no PPGD, a carta de aceite da organização do evento e a aprovação do orientador, além da declaração da FUMP que o posiciona no nível I de vulnerabilidade socioeconômica, permitindo a aplicação do parágrafo único do art. 3º da RESOLUÇÃO Nº 1, DE 02 DE JULHO DE 2025: "Demonstrada a necessidade e havendo recursos disponíveis, o Colegiado poderá conceder auxílio em valor superior aos limites estabelecidos no caput para discentes classificados pela FUMP em nível socioeconômico I, II ou III.". O valor total estimado, de R\$ 2.062,00, ultrapassa pouco o teto previsto e o requerente solicitam, alternativamente, que a passagem aérea seja substituída pela terrestre, para viabilizar sua ida ao evento. Considerando a urgência do pedido, a alteração nas rubricas que disponibilizou novos recursos para auxílio discente e o fato de o pedido não ter sido apreciado na última reunião do Colegiado, decido ad referendum pelo deferimento parcial do pedido, concedendo as passagens e as diárias até o limite de R\$ 2.000,00, podendo o requerente optar pela passagem terrestre. **3.2.7 Requerente:** Dandara da Costa Rocha. Orientador: Professor Marcelo Maciel Ramos. Data: 03/11 a 07/11. Local: Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales (Flacso) - Buenos Aires, Argentina. Pedido: para participar da FLACSO em Buenos Aires. Trata-se de pedido de auxílio financeiro complementar (passagens, 3 diárias e inscrição no evento) para participar da FLACSO em Buenos Aires entre os dias 3 e 7 de novembro de 2025. Esse pedido foi apreciado pelo Colegiado e aprovado, respeitando-se o limite de R\$ 4.500,00 estabelecido pelo art. 3º da RESOLUÇÃO Nº 1, DE 02 DE JULHO DE 2025. Já foram pagos para a discente os seguintes valores: R\$ 2.127,74 (Passagens), R\$ 1.389,41 (uma diária) e R\$ 897,02 (Reembolso de insc.), totalizando R\$ 4.414,17. Em pedido complementar, a requerente apresenta declaração da FUMP que a posiciona no nível I de vulnerabilidade socioeconômica, pleiteando a aplicação do parágrafo único da referida Resolução, que estabelece que "Demonstrada a necessidade e havendo recursos disponíveis, o Colegiado poderá conceder auxílio em valor superior aos limites estabelecidos no caput para discentes classificados pela FUMP em nível socioeconômico I, II ou III.". A coordenação, em uma primeira análise, deferiu ad referendum o pedido complementar, considerando que a requerente poderia utilizar recursos da FAPEMIG, o que posteriormente se revelou um equívoco, posto que se trata de mestrandas que não tem

direito à utilização da taxa de bancada. Sendo assim, a decisão anterior ficou prejudicada e uma nova decisão se faz necessária. Considerando que os recursos CAPES/PROEX destinados ao auxílio financeiro discente estão quase se esgotando, indefiro o pedido complementar, mantendo o respeito ao teto indicado acima. **3.2.8 Requerente:** Eloá Leão Monteiro de Barros. Orientador: Professor Fabio Queiroz Pereira. Data: 22/10 a 24/10. Local: Universidade Federal de Lavras. Pedido: para participar I Seminário Nacional de Planejamento Patrimonial, na UFLA. Trata-se de pedido de auxílio financeiro (passagens terrestres e duas diárias) para participação, entre os dias 22 e 24 de outubro de 2025, do I Seminário Nacional de Planejamento Patrimonial, na UFLA, em Lavras/MG. O pedido, entretanto, não foi encaminhado dentro do prazo previsto na Resolução n. 1 de 2 de julho de 2025 e não houve tempo hábil para apreciação da Coordenação. Indeferido ad referendum. Após apreciação, o Colegiado ratificou os ad referendum da coordenação. **3.3 Pedido de cumulação de bolsa.** **3.3.1 Requerente:** Maíra Ribeiro de Rezende EM DILIGÊNCIA. Orientador: Professora Maria Helena Damasceno e Silva Megale. Parecer da comissão: A Resolução CEPE 08/2023 estabelece que não pode haver, dentro de um Programa de Pós-Graduação, estudantes cumulando bolsa com outros rendimentos enquanto houver estudantes que desejem ter bolsa, sem a cumular com outros rendimentos, mas que ainda não a estejam recebendo. Neste momento, há estudantes de doutorado classificados no Edital de Bolsas de 2025 (Edital 862/2025) ainda sem bolsa, e que manifestaram interesse em recebê-la sem a cumular com outros rendimentos. Logo, não é possível a cumulação solicitada pela discente, ainda quando aprovada por sua orientadora. Portanto, a discente deve optar por manter a bolsa referente ao doutorado, abrindo mão da cumulação, ou por renunciar à bolsa referente ao doutorado. Cumprida Diligência, resposta anexa ao Drive. Após apresentação das diligências, o pedido foi colocado em discussão e votação, sendo aprovada cumulação com indicação de parâmetros para avaliações futuras acerca do caráter complementar da bolsa, o que é exigido para eventuais autorizações de cumulação pelo Colegiado: (a) a natureza da bolsa não poderá concorrer com a atividade da pesquisa, (b) a bolsa complementar não poderá ter valor superior a cinquenta por cento (50%) da bolsa recebida; (c) e a carga horária da atividade a ser desenvolvida complementarmente deve ser inferior a 20 horas por semana. O pedido em tela atendeu aos três parâmetros acima, sendo aprovado por unanimidade. O professor Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha e a representação discente se abstiveram. A representante discente Laura Gandra Laudares Fonseca solicitou que se acrescentasse aos parâmetros a possibilidade de haver uma flexibilização, no caso de bolsa temporária, quanto ao valor inferior a cinquenta por cento. O coordenador colocou em votação e todos os representantes docentes se abstiveram, obtendo apenas a aprovação da representação discente. Diante do resultado da votação, a proposta apresentada pela discente Laura Gandra Laudares Fonseca foi reprovada e permaneceram os parâmetros iniciais. **3.4 Apoio Institucional.** **3.4.1 Termos de anuência em apoio a projetos e eventos em diferentes instituições. Edital nº 19/2025 Programa de Apoio a Eventos no País (PAEP).** **3.4.1.1** 4º SEMINÁRIO DA SEÇÃO BRASILEIRA DA SOCIEDADE DE Internacional De Direito Público. **3.4.1.2** Diálogos Avançados Em Direito Contemporâneo-Constitucionalismo, Sociedade Da Informação E Transformações Jurídicas E Sociais. **3.4.1.3** Diálogos Em Teoria Da Constituição . **3.4.1.4** Escola de Altos Estudos de Direitos Humanos e Democracia - Curso René Cassin. **3.4.1.5** Governing Climate and Biodiversity and Achieving the Sustainable Development Goals. **3.4.1.6** III Congresso da Associação Brasileira De Estudos Do Século XVIII (ABES18). **3.4.1.7** III Seminário de Direitos Indígenas- Perspectivas ancestrais para demarcar e reparar territórios. **3.4.1.8** IX Seminário Internacional Direito e Cinema- As guerras do nosso tempo. **3.4.1.9** Os Desafios Éticos, Políticos E Antropológicos Da Inteligência Artificial Para Os Humanos Do Presente E Do Futuro. **3.4.1.10** VI Congresso Internacional De Direito Constitucional E Filosofia Política- O Fim Dos Direitos Humanos. **3.4.1.11** Vi International Colloquium On Philosophy Of Neuroscience, X-Phi, Ai And Neuroethics: Brains, Machines And Societies/ Xiii Meeting Of Anpof Workgroup Of Philosophy Of Neuroscience, X-Phi, Ai And Neuroethics. **3.4.1.12** VIII Fórum Nacional De Clínicas Jurídicas Clínicas Jurídicas- Ações De Advocacy E Intervenção Social Com Perspectiva De Gênero. **3.4 Pedido de Apoio Institucional PPGD - UNCITRAL LAC Days Brasil 2025 / UFES.** **3.4.2** Requerente: Professor

Fabricio B Pasquot Polido. Dada a urgência e a importância da iniciativa, aprovo ad referendum o apoio institucional do PPGD ao evento Uncitral Lac Day 2025 -Instrumentos da UNCITRAL como facilitadores da digitalização integral do comércio. Após apreciação, o Colegiado aprovou todos os pedidos de apoio institucional. **3.5 Cumulação de Bolsa.** **3.5.1 Requerente:** Júlia Aparecida de Oliveira Campos Orientador: Professor Joaquim Carlos Salgado. A Resolução CEPE 08/2023 estabelece que não pode haver, dentro de um Programa de Pós-Graduação, estudantes cumulando bolsa com outros rendimentos enquanto houver estudantes que desejem ter bolsa, sem a cumular com outros rendimentos, mas que ainda não a estejam recebendo. Neste momento, há estudantes de mestrado classificados no Edital de Bolsas de 2025 (Edital 862/2025) ainda sem bolsa, e que manifestaram interesse em recebê-la sem a cumular com outros rendimentos. O argumento de que a bolsa BDCTI se encaixaria como bolsa suplementar não se sustenta: em primeiro lugar, a própria Deliberação do Conselho Curador da FAPEMIG n. 218 de 2024, em seu artigo 10.; considera bolsas BDCTI como análogas a "bolsas de formação tradicionais"; em segundo lugar, o artigo 30. dessa mesma Deliberação veda o acúmulo de bolsas BDCTI com "qualquer outra bolsa, com exceção da bolsa da UAB e com bolsa concedida por Instituição acadêmica ou filantrópica, quando esta bolsa possuir objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência"; em terceiro lugar, o valor da bolsa BDCTI, R\$2.200,00, corresponde a cerca de 105% da bolsa de mestrado que a discente já recebe, parecendo impossível compreendê-la como mera bolsa de complementação. Logo, não entendo não ser possível a cumulação solicitada pela discente, ainda quando aprovada por seu orientador. Portanto, a discente deve optar por receber a bolsa, abrindo mão da cumulação, ou por renunciar à bolsa. Este é o parecer. Após apreciação, o Colegiado ratificou por unanimidade o parecer da comissão. **3.6 Prorrogação de prazo de defesa.** **3.6.1 Requerente:** Raul Salvador Blasi Veyl. Orientador: Professora Karine Salgado. Defesa: 26/03/2026. Trata-se de pedido de prorrogação de defesa de tese, com assentimento da orientadora no Brasil e do orientador no exterior, pelo fato de o discente ter recentemente retornado do período de pesquisa na Universidade de Vechta, na Alemanha, onde desenvolve a tese em regime de cotutela. A nova data indicada, 25 de abril de 2025, foi o ajuste encontrado entre os orientadores, correspondendo a uma prorrogação inferior a um mês. Considerando o recente retorno ao país em razão do desenvolvimento de atividades acadêmicas institucionais, a especificidade do regime de cotutela, a importância de realizar uma banca que atenda às agendas dos orientadores no Brasil e no exterior, o interesse do nosso Programa em promover parcerias internacionais, a prorrogação relativamente curta requerida e a urgência do pedido, aprovo ad referendum a prorrogação solicitada, mantendo inalterado o prazo final para defesa de tese. Após apreciação, o Colegiado aprovou a prorrogação de prazo de defesa. **3.7 Mudança de orientação.** **3.7.1 Requerente:** Sabrina da Cunha Peixoto Ladeira – M. Orientador: Professor Fernando Gonzaga Jayme. Nova orientação: Professor Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves. Trata-se de pedido de mudança de orientação com o consentimento das partes, sendo indicado como novo orientador professor do corpo permanente do PPGD da mesma linha, com capacidade de assumir novas orientações. Aprovado pela coordenação. Após apreciação, o Colegiado aprovou a troca de orientação. **4 PAUTA DELIBERATIVA.** **4.1 Pedido auxílio financeiro para docentes.** **4.1.1 Requerente:** Professor David Francisco Lopes Gomes. Pedido: para realizar diversas atividades acadêmicas entre os dias 5 e 16 de março de 2026 na Universidad de los Andes em Bogotá, Colômbia. Data: 05/03/26 a 16/03/26. Local: Universidad de los Andes. Trata-se de pedido de auxílio financeiro (passagens e 5 diárias internacionais) para realizar diversas atividades acadêmicas entre os dias 5 e 16 de março de 2026 na Universidad de los Andes em Bogotá, Colômbia. As atividades (quatro conferências abertas ao público, um seminário interno e reuniões sobre parcerias acadêmicas) inserem-se no âmbito da RELATESC - Red Latinoamericana de Estudios Sociales Críticos. O pedido vem acompanhado da carta convite, de um plano de trabalho bem detalhado e dos textos completos das 4 apresentações (duas em espanhol e duas em inglês). As atividades propostas estão em sintonia com nossa política de internacionalização, especialmente na América Latina, consolidando parcerias existentes e abrindo novos horizontes de colaboração acadêmica em nossa região. Considerando que a permanência do professor e as atividades acadêmicas se distribuem ao

longo de 12 dias, justifica-se a concessão de 5 diárias, respeitando-se o limite e a regra de uma diária a cada dois dias previstos na RESOLUÇÃO Nº 003 DE 2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018. Ao Colegiado decidir. Após apreciação, o Colegiado aprovou o pedido de auxílio financeiro.

4.1.2 Requerente: Professor Fabiano Teodoro de Rezende Lara. Pedido: Professor Visitante na BEIJING INTERNATIONAL STUDIES UNIVERSITY. Data: 03/11/25 a 20/11/25. Local: Beijing – China. Trata-se de pedido de auxílio financeiro (10 diárias internacionais no valor de US\$ 260) para estadia de pesquisa na China (Beijing International Studies University) como professor visitante, entre 5 e 19 de novembro de 2025. O pedido está acompanhado da carta convite, indicando a realização de seminários e apresentações acadêmicas. Mas o pedido, submetido sem a antecedência necessária para a apreciação colegiada, não indica exatamente as datas nem a natureza das atividades a serem desenvolvidas na China. Destaca-se que a Resolução n. 03/2018, que disciplina a concessão de auxílios financeiros para docentes, prevê em seu artigo 3º um limite de 5 diárias internacionais, sendo uma para cada dois dias de viagem, além de estabelecer, em seu artigo 5º, que "Somente será financiada a participação em eventos científicos com apresentação de trabalho completo pelo requerente, visando à publicação em anais ou em outro veículo de divulgação científica", devendo ser anexado ao pedido uma cópia do texto completo, o que não aconteceu. Ao Colegiado decidir. Após apreciação, o Colegiado indeferiu o pedido de auxílio financeiro, dada sua intempestividade e a impossibilidade de se baixar em diligência em tempo hábil.

4.2 Pedido auxílio financeiro para discentes. **4.2.1 Requerente:** Luiz Filipe da Silva. Orientador: Professor Márcio Luis de Oliveira. Data: 26/11 a 28/11. Local: XXXII CONPEDI, Faculdade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo. Pedido: para participar do (CONPEDI). Trata-se de pedido de auxílio financeiro (passagem aérea, 4 diárias e inscrição no evento) para participar do XXXII Encontro Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), a ser realizado na Faculdade Presbiteriana Mackenzie em São Paulo entre os dias 26 e 28 de novembro. O pedido conta com a aprovação do orientador e está acompanhado do texto completo e do aceite da organização do evento. O trabalho a ser apresentado, intitulado "Infodemia no processo eleitoral e seus impactos no exercício consciente do voto", está em sintonia com o Projeto Coletivo de pesquisa e com a dissertação em desenvolvimento. Nos termos do artigo 3º da Resolução n. 01/2025, o auxílio para São Paulo não pode ultrapassar R\$ 2.000,00. E, considerando a permanência de 3 dias no local do evento, não é possível a concessão de mais de 3 diárias. Ao Colegiado decidir. Após apreciação, o Colegiado aprovou o pedido de auxílio financeiro.

4.3 Pedido de reinclusão com prorrogação de prazo. **4.3.1 Requerente:** Lenisa Rodrigues Prado. Orientador: Professora Misabel de Abreu Machado Derzi. Defesa: 29/08/2025 Desligamento por não matrícula: 10/09/2025. Trata-se de pedido de prorrogação de defesa de tese de doutorado por 90 dias (até 30/10/25). A requerente alega ser imprescindível a atualização do conteúdo da tese, em razão de alterações normativas recentes, além da indisponibilidade de agenda da orientadora. O pedido conta com o assentimento da orientadora e vem acompanhando de novo cronograma. A situação da requerente, entretanto, é bastante delicada. Seu ingresso no Programa se deu em 2020 e o prazo normal para defesa venceu no início do ano passado. Ela obteve dois trancamentos por motivo de saúde aceitos pelo colegiado em 2023/1 e 2023/2. Destaca-se que a requerente perdeu o novo prazo de defesa concedido, que era dia 29/08/25, solicitando prorrogação após seu vencimento. Merece destaque também o fato de um desses trancamentos ter acontecido de forma retroativa, por uma decisão colegiada que veio em seu socorro após ter sido excluída do Programa por rendimento insuficiente (conceitos inferiores a D) e ter um pedido de abono de faltas indeferido pela PRPG. Soma-se a isso outro problema em sua trajetória no Programa: mesmo após insistentes avisos e cobranças da secretaria, a requerente também não se qualificou dentro do prazo previsto, nem realizou matrícula no primeiro semestre deste ano, de modo que foi desligada da universidade. Estando no momento sem vínculo com a instituição, antes de solicitar prorrogação, o Colegiado teria de autorizar sua reinclusão. Além disso, no que diz respeito à qualificação, a requerente realizou sua segunda qualificação fora do prazo e sem qualquer autorização prévia do Colegiado, entregando em seguida a ata para a secretaria. O Colegiado teria também de validar a posteriori a qualificação realizada de maneira irregular, permitindo assim seu lançamento no sistema acadêmico. Em

suma, para o atendimento deste novo e extemporâneo pedido de prorrogação da defesa, seria preciso aprovar também sua reinclusão e a validação da segunda qualificação. Ao Colegiado decidir. Após apreciação, o Colegiado indeferiu por unanimidade o pedido por inobservância dos prazos, conforme consta no Regulamento do Programa e por não matrícula no segundo semestre letivo de 2025, o que causou a exclusão automática do seu registro no sistema de acesso restrito. **4.4 Prorrogação de prazo de qualificação.** **4.4.1 Requerente:** Guilherme De Sá Meneghin. Orientador: Professora Mariah Brochado Ferreira. Prazo final: 30/05/26. Trata-se de pedido de prorrogação do 2º exame de qualificação de Doutorado, com assentimento da orientadora, por 150 dias ou, subsidiariamente, até o dia 30/05/26 (cerca de 90 dias depois do prazo). O percurso do doutorando tem sido tortuoso: seu orientador faleceu em dezembro de 2024 e uma nova orientação foi estabelecida em janeiro de 2025. Nesse momento, um pedido de dilação do prazo da primeira qualificação foi deferido pelo colegiado, de modo que a qualificação do projeto aconteceu no dia 26 de março de 2025. No último dia 20 de agosto, nasceu a terceira filha do requerente. No dia 25 de agosto, sua mãe foi internada na UTI (o que o obrigou a assumir os cuidados de seu pai, já idoso). Em seguida, no dia 6 de setembro, sua filha recém-nascida foi internada na UTI pediátrica. Essa sequência de acontecimentos impediu o desenvolvimento da pesquisa como planejado. O requerente é Procurador de Justiça e obteve do MPMG, em razão desses acontecimentos, uma licença de 30 dias para acompanhar familiar em situação grave de doença. Essa licença expirou no dia 14 de outubro. Sua mãe permanece severamente debilitada, demandando cuidados permanentes. Segundo o requerente, foram quase 6 meses sem que fosse possível trabalhar na tese adequadamente. O relato é acompanhado de diversos documentos comprobatórios (como receitas médicas, certidão de nascimento e relatório hospitalar). Ao Colegiado decidir. Após apreciação, o Colegiado aprovou o pedido de prorrogação do segundo exame de qualificação por noventa dias, mantendo inalterado o prazo final de defesa. **4.4.2 Requerente:** Márcia Fernanda Ribeiro da Costa Valentin. Orientador: Professor Marcelo Maciel Ramos. Prazo final: 14/11/25. Trata-se de pedido de prorrogação do 1º exame de qualificação de Doutorado, cujo prazo venceu no dia 12 de agosto de 2025. Solicita-se a marcação da qualificação no dia 14 de novembro de 2025. O pedido conta com o assentimento do orientador. A doutoranda realizou estágio doutoral na University of California, Berkeley (EUA) no primeiro semestre de 2025 e argumenta que seu retorno se deu pouco antes das férias regulamentares de seu orientador, o que teria inviabilizado a revisão do trabalho e a realização da banca de qualificação conforme previsto. Além das férias do orientador, a requerente alega que a indisponibilidade de agenda de outros dois membros da banca examinadora comprometeu a realização da qualificação com mais antecedência. A prorrogação solicitada, de acordo com o pedido, não causará qualquer impacto no prazo final para a defesa da tese. Ao Colegiado decidir. Após apreciação, o Colegiado aprovou o pedido de prorrogação do primeiro exame de qualificação, pelo fato de o orientador, Professor Marcelo Maciel Ramos, à época, estar no exercício da função de coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito em um momento de muito trabalho e grande responsabilidade, dedicado exclusivamente ao fechamento da quadrienal e à transição da coordenação. Mantem-se inalterados os prazos da segunda qualificação e defesa final. **4.5 Coorientação externa ao PPGD.** **4.5.1 Requerente:** Heitor Pedrosa Haddad. Orientador: Professor Leonardo Netto Parentoni. Coorientador pretendido: Paulo Marcos Brasil Rocha – Medicina UFMG. Trata-se de pedido de coorientação, com o assentimento de todos os envolvidos, sendo indicado professor da Faculdade de Medicina da UFMG, especialista em doenças de saúde mental que afetam crianças e adolescentes, domínio intimamente conectado com o tema da dissertação em desenvolvimento, que investiga os danos causados por novas mídias digitais neste grupo de pessoas. Certamente o nome indicado tem muito a contribuir na realização dessa pesquisa em razão de sua expertise e experiência na área. Ao Colegiado decidir. **4.5.2 Requerente:** Lívia Vitória Amaral Mendes. Orientador: Professora Fabiana de Menezes Soares. Coorientador pretendido: Professor Lucas de Oliveira Gelape (UFMG/DCP). Trata-se de pedido de coorientação de uma pesquisa de mestrado, sendo indicado o nome do Prof. Lucas de Oliveira Gelape, do Departamento de Ciência Política da UFMG, especialista em Gestão Pública com experiência na área de análise de dados. A atuação do coorientador visa a

contribuir na utilização de metodologias empíricas de base quantitativa, envolvendo a estruturação, tratamento e mineração de dados. O pedido está acompanhado da anuência da orientadora e do coorientador indicado, assim como de seu currículo. Ao Colegiado decidir. Após apreciação, o Colegiado aprovou os pedidos de coorientações externas ao PPGD. **4.6 Coorientação interna ao PPGD.** **4.6.1 Requerente:** Fabiane Cristina dos Santos. Orientador: Nathália Lipovetsky e Silva. Coorientador indicado: Antônio Gomes de Vasconcelos. Trata-se de pedido de coorientação de tese de doutorado, com assentimento de todas as partes envolvidas, sendo indicado professor colaborador do nosso Programa que participa do mesmo Projeto Coletivo e possui inegável experiência no tema e capacidade de contribuir com a pesquisa. Ao Colegiado decidir. **4.6.2 Requerente:** Marília Morais Borges. Orientador: Adriana Campos Silva. Coorientador indicado: Adamo Dias Alves. Trata-se de pedido de coorientação, com o assentimento de todos os envolvidos, sendo indicado professor do corpo permanente do PPGD, que possui experiência no tema da pesquisa e participa do mesmo Projeto Coletivo. Ao Colegiado decidir. Após apreciação, o Colegiado aprovou os pedidos de coorientações internas ao PPGD. **4.7 Relatório final de Residência Pós Doutoral.** **4.7.1 Requerente:** Daniela Rodrigues Machado Vilela. Relatório final aprovado pelo supervisor Professor Raoni Macedo. Após apreciação, o Colegiado aprovou o Relatório Final da Residência Pós Doutoral. **4.8 Aprovação Plano Estágio Docência 2025/2 Extemporâneo.** **4.8.1 Requerente:** Lucas Coutinho Filgueira Pinto. **4.8.2 Requerente:** Lucas de Souza Lima Campos. **4.8.3 Requerente:** Dante Alexandre Ribeiro das Chagas. **4.8.4 Requerente:** Carolina Paim Silva Albuquerque. Após apreciação, o Colegiado baixou em diligência o pedido de aprovação dos planos extemporâneos, para apresentação dos motivos que levaram a perda do prazo de entrega. **4.9 Aprovação Relatório Estágio Docência 2025/1 Extemporâneo.** **4.9.1 Requerente:** Otávio Morato de Andrade. Relatório final aprovado pelo orientador. Após apreciação, o Colegiado aprovou o Relatório Final do Estágio de Docência. **4.10 Alteração de credenciamento permanente para colaborador.** **4.10.1 Requerente:** Professora Juliana Cesário Alvim Gomes. A professora, com credenciamento válido até 19/05/27, deixou em agosto de 2025 a UFMG para lecionar em outra instituição. O art. 9º, I do Regulamento do PPGD exige que docentes do corpo permanente tenham vínculo com a UFMG, de modo que não é possível sua permanência como docente permanente, ainda que não se credencie em outro Programa de Pós-Graduação no momento. A professora mantém no momento 6 orientações (quatro de doutorado e duas de mestrado), além de uma vaga aberta no Processo Seletivo para ingresso em 2026. A professora expressou em seu pedido o desejo de continuar colaborando com o PPGD/UFMG e manter as orientações em curso, na medida do possível. Após apreciação, o Colegiado aprovou a alteração do credenciamento da Professora, de Permanente para Colaboradora, mantendo o prazo de vigência. **4.11 Orientação de professor Colaborador.** **4.11.1 Requerente:** Professora Juliana Cesário Alvim Gomes. Considerando que o professor colaborador pode manter uma orientação, segundo o art. 13, §3º do Regulamento do PPGD, sendo permitida, mediante decisão fundamentada do Colegiado, nos termos do art. 13, §3º do Regulamento e do art. 45 das Normas Gerais da Pós-Graduação da UFMG, a atribuição de mais uma orientação, o Colegiado, após apreciação, aprovou a permanência de dois orientandos para a professora colaboradora. **4.12 Mudança de orientação de orientação.** **4.12.1 Requerente:** Professora Juliana Cesário Alvim Gomes. Discentes: Samuel Pereira De Farias e Valentina Nogueira Camilo. Nova orientação: Professor Emilio Peluso Neder Meyer. **4.12.1.2 Discentes:** João Pedro Martins Silveira. Nova orientação: Professora Camila Silva Nicácio. **4.12.1.3 Discentes:** Cristiane Da Silva Gonçalves. Nova orientação: Professora Fabiana de Menezes Soares. Autorização para exceder limite de orientações. Após apreciação, o Colegiado aprovou as mudanças de orientações e o excedente na orientação da Professora Fabiana de Menezes. **4.13 Coorientação externa ao PPGD.** **4.13.1 Requerente:** Professora Juliana Cesário Alvim Gomes. Discentes: Samuel Pereira De Farias, Valentina Nogueira Camilo, João Pedro Martins Silveira e Cristiane Da Silva Gonçalves. Após apreciação, o Colegiado aprovou as coorientações externas ao PPGD. **5 OUTROS ASSUNTOS.** **5.1 Proposta de registro junto ao PPGD UFMG de Rede Emergente de Pesquisa Nacional.** **Requerente:** Professor David F. L. Gomes. Peço a inclusão na pauta da próxima reunião do Colegiado da proposta em anexo,

referente à aprovação e ao registro junto ao PPGD de rede emergente de pesquisa nacional. Informo que a eventual aprovação do apoio institucional e do registro junto ao PPGD não implica compromisso específico com nenhum aporte de recurso - isto é, não implica nenhum custo para o PPGD. Se aprovada, peço sua inclusão no site, na aba "Pesquisa", sub-aba "Colaborações Nacionais". Após apreciação, o Colegiado aprovou o registro. **5.2 Comissões.** **5.2.1** Proposta de criação de uma Comissão para Acompanhamento de Egressos, com representação docente e discente. Sugestão de consulta à comunidade e de implementação de mecanismos para garantir uma representação mais plural. **5.2.2** Proposta de criação de uma Comissão de Publicações, com representação docente e discente. Sugestão de consulta à comunidade e de implementação de mecanismos para garantir uma representação mais plural. **5.2.3.** Proposta de reformulação da Comissão de Planejamento e Autoavaliação, responsável pela condução do processo de autoavaliação do Programa, pela atualização contínua da área de concentração, das linhas de pesquisa e dos projetos coletivos e pela definição do planejamento das ações e metas estratégicas do Programa. Atualmente essa comissão é composta pelos professores Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira, Marco Antônio Sousa Alves, Maria Fernanda Salcedo Repolês e pela discente Laura Gandra Laudares Fonseca. Sugestão de consulta à comunidade e de implementação de mecanismos para garantir uma representação mais plural. **5.2.4** Renomeação da Comissão de Credenciamentos Docentes e Comissão de Bolsas. Após apreciação, o Colegiado aprovou a saída do Professor David Francisco Lopes Gomes da Comissão de Credenciamentos Docentes e a permanência da professora Mariana Alves Lara como presidente da comissão. Para as demais comissões (Comissão para Acompanhamento de Egressos, Comissão de Publicações, Comissão de Planejamento e Autoavaliação, e Comissão de Bolsas), o Colegiado solicitou que fosse aberta uma consulta aos professores permanentes do Programa e a representação discente, para que manifestassem interesse em compor alguma das comissões. Não havendo nenhuma outra manifestação, o coordenador agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Vanessa Maria Dutra, Assistente em Administração, lotada na secretaria do PPGD, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelos membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

Representante docentes

Professor Marco Antônio Sousa Alves (coordenador)

Professor David Francisco Lopes Gomes

Professora Maria Tereza Fonseca Dias

Professor Emílio Peluso Neder Meyer

Professora Mariana Alves Lara

Professor Renato César Cardoso

Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira

Professora Tereza Cristian Sorice Baracho Thibau

Professor Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha

Representante discente

Luiz Othavio de Freitas

Laura Gandra Laudares Fonseca



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Sousa Alves, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 11/11/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Nogueira Galvão da Rocha, Professor do Magistério Superior**, em 11/11/2025, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Alves Lara, Professora do Magistério Superior**, em 12/11/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Fonseca Dias, Professora do Magistério Superior**, em 12/11/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4727379** e o código CRC **690BA2FE**.